



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO N° 149/2024**

Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental o trecho de duplicação da Rodovia PR-323, km 302+344 para construção de passarela para pedestres.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana no município;

**CONSIDERANDO** que as normas do Instituto Água e Terra (IAT) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas, para fins de construções;

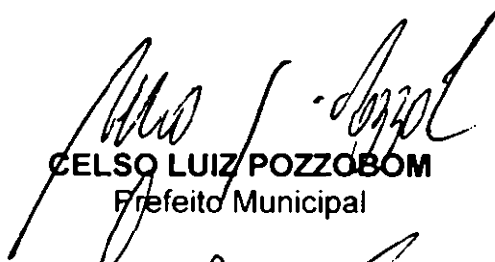
**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 316, de 07 de maio de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra do Paraná - IAT), o trecho de duplicação da Rodovia PR-323, km 302+344 para construção de passarela para pedestres.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de maio de 2024.

  
**CELSON LUIZ POZZOBOM**

Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 maio 1920 24  
DE N.º 13018  
UMUARAMA 13 1 05 20 24  
Natalia  
FIM DO REGISTRO DE ATOS OFICIAIS